



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – **Vereador**

Erick Lobato Muniz – **Vereador**

Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**

Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
Pauta da 16ª Sessão Ordinária	2

Publicidade2

• Esta edição completa do diário é composta de 02 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail diario@ferreiragomes.ap.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO

2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA XIV LEGISLATURA**PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA****DATA: 14/11/2025 – HORA: 19:30HS****I – EXPEDIENTE (Arts. 86, 90 e 91 do RI)**

1.1 - Abertura dos Trabalhos pela Presidente (Art. 86, 1ª parte, do RI)
“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS”

1.2 - Chamada dos Vereadores (Art. 86, 2ª parte do RI)

1.3 - Leitura do texto bíblico Regimental (Art. 86, parte final, do RI)

1.4 - Leitura e aprovação da Ata da Sessão Ordinária anterior

1.5 - Tribuna Popular da Cidadania (Art. 89 do RI – 7 minutos com apartes)

1.6 - Leitura resumida dos documentos do Expediente da Pauta da Sessão (Art. 91 do RI):

01- Requerimento nº 041/2025-GAB/CMA, Gabinete do Vereador Erick Muniz, Assunto: Requer, a efetiva implementação da Lei Municipal nº 312, 12 de junho de 2025 – Dispõe sobre Programa de distribuição gratuitas de medicamentos controlados e medicamentos à base vegetal de canabidiol e associados a outras substâncias canabinoides para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Município de Amapá, por parte da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, caso ainda não esteja em vigor plenamente; Requer, inclusão dos medicamentos controlados e à base de canabidiol na lista de fornecimento gratuito na rede pública municipal de saúde; Requer, a divulgação pública dos critérios e procedimentos para acesso aos medicamentos; Requer, a prestação de informações sobre o cronograma e as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento da norma.

02- Requerimento nº 042/2025-GAB/CMA, Gabinete do Vereador Marcelino Sucupira, Assunto: Requer, a manutenção e implantação pública nas seguintes vias do Município: Rua Arlindo Eduardo Correia, Travessa Bacabal e Travessa Amapazinho, todas no Bairro Nova Esperança – Município de Amapá.

03- Requerimento nº 43/2025 – Gabinete da Vereadora Ivanete Alves Ferreira, Assunto: Justificativa de minha ausência na sessão ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2025, (sexta-feira). Ocorreu em razão de motivos pessoais, os quais me impossibilitaram de comparecer à referida sessão.

04- Requerimento nº 44/2025 – URGENTÍSSIMO, Gabinete da Vereadora Roberta Karoliny de Almeida da Matta, Assunto: Solicitação URGENTE /URGENTÍSSIMA de informações sobre a interrupção das aulas na Escola Municipal Francisco Alves de Oliveira por falta de energia há três semanas.

05- Indicação nº 019/2025-CMA, Gabinete do Vereador Diego Monteiro, Assunto: Perfuração de poços artesianos nas comunidades mais atingidas pela estiagem.

06- Justificativa de Ausência Vereador Erick Muniz

07- A Presidente da Câmara Municipal de Amapá. Faço saber que a Câmara Municipal de Amapá aprovou, e eu, por analogia, nos termos do §7º do art.66, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei: **LEI Nº 319, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.** Assunto: Institui, no âmbito da Câmara Municipal e em todos os órgãos públicos da rede municipal de Amapá, a Campanha Banco Vermelho, de conscientização e enfrentamento ao feminicídio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.942, de 3 de abril de 2024, e dá outras providências.

09- A Presidente da Câmara Municipal de Amapá. Faço saber que a Câmara Municipal de Amapá aprovou, e eu, por analogia, nos termos do §7º do art.66, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei: **LEI Nº 320, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.** Assunto: Sobre a regulamentação de incentivos e direitos aos agentes comunitários de saúde (ACS) do município de amapá/AP, e dá outras providências.

10- A Presidente da Câmara Municipal de Amapá. Faço saber que a Câmara Municipal de Amapá aprovou, e eu, por analogia, nos termos do §7º do art.66, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei: **LEI Nº 321, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.** Assunto: Sobre a destinação de madeira apreendida por órgãos de fiscalização ambiental às famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante parceria entre o Poder Executivo Municipal e órgãos ambientais, e dá outras providências.

11- A Presidente da Câmara Municipal de Amapá. Faço saber que a Câmara Municipal de Amapá aprovou, e eu, por analogia, nos termos do §7º do art.66, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei: **LEI Nº 322, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.** Assunto: Dispõe sobre a proibição de venda e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, acondicionadas em recipientes de vidro e similares, por bares, restaurantes e vendedores ambulantes, em eventos públicos ou privados autorizados pelo poder público, no Município de Amapá e

dá outras providências.

12- A Presidente da Câmara Municipal de Amapá. Faço saber que a Câmara Municipal de Amapá aprovou, e eu, por analogia, nos termos do §7º do art.66, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei: **LEI Nº 323, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.** Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal de Organização e Valorização do Comércio Ambulante – Ambulante Legal – no âmbito do Município de Amapá, e dá outras providências.

13- A Presidente da Câmara Municipal de Amapá. Faço saber que a Câmara Municipal de Amapá aprovou, e eu, por analogia, nos termos do §7º do art.66, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei: **LEI Nº 324, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.** Assunto: Disciplina a concessão de empréstimo e

I – PEQUENAS COMUNICAÇÕES (Arts. 92 e 93 do RI)
05 (cinco) minutos sem apartes**I – GRANDES EXPEDIENTE (Art. 94 do RI)**
10 (dez) minutos com apartes**I – ORDEM DO DIA (Arts. 95 a 98 do RI) - Chamada dos vereadores para verificação de quórum regimental (Art. 95. § 1º do RI)**

01- Requerimento nº 041/2025-GAB/CMA, Gabinete do Vereador Erick Muniz, Assunto: Requer, a efetiva implementação da Lei Municipal nº 312, 12 de junho de 2025 – Dispõe sobre Programa de distribuição gratuitas de medicamentos controlados e medicamentos à base vegetal de canabidiol e associados a outras substâncias canabinoides para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Município de Amapá, por parte da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, caso ainda não esteja em vigor plenamente; Requer, inclusão dos medicamentos controlados e à base de canabidiol na lista de fornecimento gratuito na rede pública municipal de saúde; Requer, a divulgação pública dos critérios e procedimentos para acesso aos medicamentos; Requer, a prestação de informações sobre o cronograma e as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento da norma.

02- Requerimento nº 44/2025 – URGENTÍSSIMO, Gabinete da Vereadora Roberta Karoliny de Almeida da Matta, Assunto: Solicitação URGENTE /URGENTÍSSIMA de informações sobre a interrupção das aulas na Escola Municipal Francisco Alves de Oliveira por falta de energia há três semanas.

02- Indicação nº 019/2025-CMA, Gabinete do Vereador Diego Monteiro, Assunto: Perfuração de poços artesianos nas comunidades mais atingidas pela estiagem.

I - EXPLICAÇÕES PESSOAIS (Arts. 100 a 101 do RI)**I – ENCERRAMENTO DA SESSÃO (Art. 102 do RI)**

Verª Roberta da Matta
Presidente

Verª Rosely Dias
Secretária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ** A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.